



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.449, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadã Acreana à
Sra. Maria da Glória Gonçalves Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Maria da Glória Gonçalves Viana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre